

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSISTÊNCIASOCIAL Nº 003/2023 [RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM -PB torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988 para os cargos/funções públicas constantes do Anexo I.

O Processo Seletivo Simplificado epigrafado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº. 021/2023, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas na **Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 119, no período de**



28/02/2023 a 06/03/2023 (apenas em dias úteis), das 08:00 às 12:00 h, mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no mencionado órgão e a apresentação da documentação relacionada neste Edital.

- 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
- 1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
- 1.3.2. CPF;
- 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 1.7. Somente serão recebidos currículos apresentados no endereço indicado neste Edital, mediante o preenchimento de formulário de inscrição.
- 1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, no qual deve constar o tempo de serviço na função.



- 2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, assim distribuídos:
- 2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
- 2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.
- 2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.
- 2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:
- a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
- c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de



serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA -, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.

- **d)** A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.
- 2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0,1 ponto por mês de efetivo exercício.
- 2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- a) tiver maior carga horária em cursos e capacitação para o cargo concorrido;
- b) for mais idoso.
- 2.13. O Candidato somente poderá concorrer para um cargo neste processo seletivo.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado e protocolado na RUA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 119, Centro, Gurinhém, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário das 08:00 às 12:00 horas, a contar da publicação do edital na página web da Prefeitura Municipal de Gurinhém.



- 3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado e protocolado na sede da NA RUA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 119, Centro, Gurinhém no prazo de 1 (um) dia útil, no horário das 08:00 às 12:00 horas, a contar da divulgação do resultado na página web da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.
- 3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.
- 3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.
- 3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax ou protocolizados fora do prazo.
- 3.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Gurinhém -PB apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato, respectiva qualificação e identificação da função a qual concorre.
- 3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na página web da Prefeitura Municipal de Gurinhém.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:



- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovada mediante laudo médico;
- 4.1.6. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.7. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante divulgação na página web oficial da Prefeitura Municipal, conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Aviso do Edital	25/02/2023
Período de inscrição	28/02/2023 a 06/03/2023
Divulgação da concorrência	07/03/2023
Interposição de recurso	08/03/2023



Julgamento dos recursos	09/03/2023
Avaliação dos títulos	10/03/2023
Resultado da avaliação dos títulos	14/03/2023
Publicação do resultado final	Data a ser divulgada na página web
	da Prefeitura

- 5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.
- 5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja continuidade da necessidade temporária.
- 5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.
- 5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- 5.6. O local de trabalho será no Município de Gurinhém -PB



- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no site do Município de Gurinhém -PB.
- 5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por até dois anos, a critério do Município.
- 5.10 Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município e publicado na página web oficial da Prefeitura. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no horário das 8:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira.
- 5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, 27 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional



ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS	SALÁRIO (R\$)	Requisito
Orientador Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) - SCFV	1	40	1.302,00	Ensino médio completo e Experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Facilitador de oficina de arte/cultura (teatro e dança)	1	40	1.302,00	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Facilitador de oficina (música)	1	40	1.302,00	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Facilitador de oficina (esporte e lazer)	1	40	1.302,00	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Pedagogo(a) (CREAS)	1	30	1.700,00	Graduação em pedagogia e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Advogado (CREAS)	1	20	1.700,00	Bacharel em Direito/Inscrição



				na OAB/PB e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo
Cadastrador (Programa Auxílio Brasil)- PAB	1	40	1.302,00	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 (três) meses no cargo

Prefeitura Municipal de Gurinhém -PB, 27 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA Prefeita Constitucional



ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

FUNÇÃO PÚBLICA D	ESEJADA:	
	CURRICULUM VITAE	
1. Dados Pessoais		
Nome		Completo:
CPF nº		
Título de Eleitor nº		
RG nº		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	
Email:		
———Observação: Apresent	ar comprovante de residência.	
2. Formação Acadêm	nica	
Na descrição, especifi	car:	
Curso:		



Área:
Instituição de Ensino:
Cidade:
Data de conclusão:
(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a
que irá concorrer)
3. Experiência Profissional
Na descrição especificar:
Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Cidade:
Mês/ano do início:
Mês/ano do término:
Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Cidade:
Mês/ano do início:
Mês/ano do término:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
,dede 2023.



Assinatura do Candidato		

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.



ANEXO III Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descri ção	Pontuaç ão	Quantidade máxima de comprovaçõ es	Pontuaç ão máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área	10	1	10,0



	relacionada ao			
	emprego pleiteado			
Especializaçã	Diploma de conclusão	5	2	10,0
0	de curso de		_	10,0
	Especialização,			
	devidamente			
	registrado, fornecido			
	por instituição de ensino reconhecida			
	pelo Ministério da			
	Educação, na área			
	relacionada ao			
	emprego pleiteado			
Experiência	Tempo de exercício	5 por ano	Máximo de 5	25,0
profissional	na administração		anos	
	publica no cargo a			
	que concorre, nos			
	últimos cinco anos,			
	sem sobreposição de			
	tempo			
Curso de	Certificado de	2 por	Máximo de	12,0
aperfeiçoame	realização do curso	cada 10	60 horas	
nto na área do	de aperfeiçoamento	horas		
cargo para o	com informação de			
qual concorre	carga horária na área			
realizado nos	do cargo para o qual			
últimos 2	concorre			
(dois) anos				



Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Número de telefone para contato:
Cargo para o qual deseja concorrer:
Gurinhém-PB,de 2022.
Assinatura do candidato: